

Portaria nº.: 7792/2021 de 18/11/2021

Tornar sem efeito a Portaria Col. nº 576-B/1991 DE 12/03/1991, que admitiu em relação a servidora OLGA MARIA SOZINHO GOUVEA, matrícula 6018700/010, para exercer a função de Professor, no período de 01/02/1991 a 01/02/1993, para fins de regularização funcional.

Portaria nº.: 9660/2021 de 18/11/2021

Tornar sem efeito a Portaria nº 009442/2021 de 08/11/2021, que designou a servidora EDNA RAMOS BOULHOSA, matrícula 758329/1, Professor, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Salesiana do Trabalho/Belém

Portaria nº.: 9635/2021 de 18/11/2021

Tornar sem efeito a Portaria nº 009157/2021 de 26/10/2021, que dispensou a servidora JOSILENE CORREA ANDRADE, matrícula 57218052/1, Professor, da função de Diretor I (GED-3) da EEEF Santa Barbara/Belém.

Portaria nº.: 9636/2021 de 18/11/2021

Tornar sem efeito a Portaria nº 009158/2021 de 26/10/2021, que dispensou a servidora SONIA MARIA EWERTON, matrícula 5902251/1, Especialista em Educação da EEEF Assoc dos Moradores do Jardim Res Jaderlar/Belém.

Portaria nº.: 9638/2021 de 18/11/2021

Tornar sem efeito a Portaria nº 009166/2021 de 26/10/2021, que designou a servidora SONIA MARIA EWERTON, matrícula 5902251/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF Santa Barbara/Belém.

Protocolo: 731304**PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 1.702/2021-GAB/PAD.****Belém, 19 de novembro de 2021.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.309/2021-NDE/SEDUC, de 19/10/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 474/2017-GAB/PAD de 01/11/2017, publicada no DOE nº 33.492 de 07/11/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 30/2018-GAB/PAD de 07/02/2018, publicada no DOE nº 33.555 de 08/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

Protocolo: 730898**PORT. TORNAR S/ EFEITO Nº 1.686/2021-GAB/PAD****Belém, 18 de novembro de 2021.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.585/2018-GAB/PAD, de 11 de novembro de 2021, publicada no DOE, edição nº 34.764 de 12/11/2021, a qual substitui o Presidente da Comissão do PAD 354/2017, de 04/09/2017, publicado no DOE nº 33.452 de 05/09/2017;

CONSIDERANDO o pedido feito em duplicidade pela comissão processante; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1.585/2018-GAB/PAD, de 11 de novembro de 2021, publicada no DOE, edição nº 34.764 de 12/11/2021;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1703/2021-GAB/SIND.**Belém, 19 de novembro de 2021.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 15/2021-GAB/SIND, de 18/11/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 67/2021-GAB/SIND de 19/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.466 de 20/10/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 628/2021-GAB/SIND de 24/05/2021, publicada no DOE, edição nº 34.594 de 25/05/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o

prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1704/2021-GAB/PAD.**Belém, 19 de novembro de 2021.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2021-NDE/SEDUC, de 17/10/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 366/2018-GAB/PAD de 27/11/2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 926/2021-GAB/PAD de 28/06/2021, publicada no DOE nº 34.623 de 29/06/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 1705/2021-GAB/PAD.**Belém, 19 de novembro de 2021.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2021, datado em 18/11/2021, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 366/2018-GAB/PAD de 27 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor NAYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor P.J.M.N., matrícula nº 57204330-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 731103**LICENÇA PARA CURSO****CONCESSÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS****PORTARIA Nº 009648 / 2021 DE 18/11/2021**

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO IFPA, DO (A) SERVIDOR (A) ELIZABEL MARTINS PANTOJA, MATRÍCULA Nº 57205341-1, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO (A) NO (A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 22/12/2021 À 19/06/2022.

Protocolo: 730717**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 5****Contrato 092/2019**

Objeto do Contrato: Reforma geral e ampliação da EEEFM Cruzeiro do Sul em Belém/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Alterar a cláusula décima quinta – da vigência ao contrato original.

Concorrência Pública: 003/2018-NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA

Contratada: Elevar Construções e Serviços Eireli – EPP/CNPJ. 17.579.363/0001-26, com sede na Trav. Barão do Triunfo, 2949, CEP.: 66.087-270, Marco, Belém/PA,

Data de Assinatura: 18/11/2021

Vigência: 19/11/2021 a 17/05/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 731181